



Livro N°.....

Fls. N°.....

813
013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158-B - Centro
Fone: (033) 764-1104 - Fax: (033) 764-1252
39.650-000 - Minas novas - MG

LEI N.º 1.044 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1.998.

Autoriza a abertura de créditos suplementares no valor de até R\$ 40.000,00 a diversos órgãos do Poder Executivo.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município (lei 1.040/98), no valor total de até R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) destinado atender à seguinte programação:

2401.08482472.015	3132	00	40.000,00
-------------------	------	----	-----------

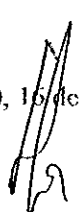
Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I- Superávit financeiro, nos termos do artigo 43, §1º, I da lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R\$ 25.000,00;

II- Anulação Parcial da dotação orçamentaria, 0101.0101001.2001 -3211 -00, no valor de R\$ 15.000,00.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas(MG), 16 de fevereiro de 1.998


GERALDO COELHO DE JESUS
Prefeito Municipal